



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 13 de janeiro de 2025

OFÍCIO: 11/2025

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O LOTE RURAL EM ZONA URBANA COM FINALIDADE INDUSTRIAL NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Exmo. Sr.
Deusmar de Oliveira Maia
Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ___/2025

Autoriza o Poder Executivo a transformar o lote rural em zona urbana com finalidade industrial neste município e dá outras providências.

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, uma área de terreno rural com 12.10.00ha (doze hectares e dez ares), localizada Município de Pratápolis, denominada Sítio São José, adquirida pelo Município através da escritura pública lavrada no Livro 02 fls.1/4 Matrícula nº 5.668 do Cartório de Registro de Imóveis de Pratápolis/MG, tendo as delimitações e confrontações definidas na matrícula acima relacionada, na qual deverá constar tal averbação em registro imobiliário.

Art. 2º - A área especificada no art. 1º da presente Lei, possui finalidade industrial, destinando-se ao fim industrial na área mencionada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Pratápolis, Minas Gerais, 13 de janeiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O LOTE RURAL EM ZONA URBANA COM FINALIDADE INDUSTRIAL NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Referido projeto visa alterar a natureza do local que especifica, passando de rural para urbana, atribuindo características industriais para que possamos concretizar o Distrito Industrial de Pratápolis, de modo a viabilizar a instalação de empresas, fomentando o emprego e renda local.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG